# D E C R E T O  Nº 32/74

S Ú M U L A - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 29/73, de 29/11/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 303.900,00 (Trezentos e treis mil e novecentos cruzeiros), assim discriminado:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.- MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.07- Peças e acessorios para veículos..... Cr$298.900,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.05- a) Despesas com passes e transportes de indigentes ..... Cr$ 5.000,00

ART.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente, em igual importancia as seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0. - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA
3.2.5.01 - a) Contribuições para o PSEP .....Cr$ 100.000,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Continuação do DECRETO Nº 32/74

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.- PESSOAL
3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL
01-04- Função Gratificada .....Cr$ 32.400.00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECREAÇÃO E TURISMO
ESPORTES
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.01 - ESTUDOS E PROJETOS
a) Construção de uma praça de esportes.. Cr$ 6.500,00
4.1.1.02 - INICIO DE OBRAS
a) Construção de uma praça de esportes Cr$60.000,00
4.1.1.06 - AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO? RESTAURAÇÃO E MODIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.26 - MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS ..... Cr$ 105.000,00

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de julho de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.